

PORTARIA Nº 077, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“ Dispõe sobre o pedido de restituição de contribuição previdenciária retida do(a) segurado(a) João Pedro Guimarães ”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n. 2.808/2014 e com fundamento no artigos 69 a 72 da Resolução n. 012, de 5 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a restituição da contribuição previdenciária individual, no valor de R\$ 662,08 (seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), retida indevidamente do segurado João Pedro Guimarães (matrícula n. 26687-1) pela fonte pagadora MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, conforme decisão proferida pelo Diretor Administrativo-financeiro no Processo Administrativo nº **2022.8.900014PA** .

Art. 2º Em decorrência da correção da base de cálculo previdenciária correspondente, fica determinada a retificação do histórico de remunerações do segurado, para fins de ulterior concessão de benefício previdenciário.

Art. 3º O valor a ser restituído deverá ser depositado em conta corrente de titularidade do próprio beneficiário e registrada a título de dedução de receitas do RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três lagoas/MS, 20 de setembro de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias